



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 146, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
1550	NAIR FATIMA DE JESUS	2/5/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A/24	B/24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1º de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

					Saúde		
13	1182	Aparecida P. da Fonseca Lacerda	01/07/2000	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
14	1568	Cassia Cristina Roberto	01/08/2002	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
15	1176	Claudimeire Ap. de Freitas Matos	01/07/2000	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	B/12	B/13
16	1352	Dilma dos Santos	02/04/2001	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
17	2250	Ilza Claudia dos Santos	01/02/2006	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	B/12	B/13
18	1570	Luizinha Mendes dos Santos Sousa	01/08/2002	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	B/12	B/13
19	1353	Luzia Aparecida Nunes Barbosa	02/04/2001	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	B/12	B/13
20	2042	Maria Dalva da Silva	01/03/2005	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
21	1167	Maria Lucia Moraes de Oliveira	01/07/2000	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
22	1696	Marisa Teresinha Walker	01/09/2003	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
23	1703	Nelma Moraes Pereira Neves	01/11/2003	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
24	1647	Rosangela de Souza Rosa	01/06/2003	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13
25	1782	Rosenilda Batista Silva	08/06/2004	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	B/13
26	1782	Rosilene dos Santos Rodrigues	01/03/2005	23/07/2026	Agente Comunitario de Saúde	A/12	A/13

DECRETO Nº 145, DE 2026 - ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVO AO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVO AO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 2º do Decreto nº 247/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Fórum a que se refere o art. 1º deste Decreto será constituído por:

Secretário Municipal de Educação;

1 (um) representante da Secretaria de Finanças ou Administração, indicado pelo(a) Prefeito(a);

1 (um) vereador da Câmara Municipal designado pela comissão das políticas públicas;

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal;

1 (um) representante dos Gestores das Escolas Municipais;

1 (um) representante das Escolas Estaduais;

1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;

1 (um) representante dos Gestores das Escolas Particulares, se houver;

1 (um) representante dos Pais de Alunos das Escolas;

1 (um) representante dos Alunos das Escolas;

1 (um) representante de Instituição Escolares que atua no Atendimento Educacional Especializado;

1 (um) representante de Instituição do Ensino Superior no Município;

2 (dois) representantes de Professores da Rede Municipal;

2 (dois) representantes de Professores da Rede Estadual;

1 (um) representante da Diretoria Regional de Educação/DRE;

1 (um) representante das Igrejas;

1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

1 (um) representante do Batalhão da Polícia Militar do Município;

1 (um) representante da Subsele do Sintep do município de Pedra Preta;

1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

1 (um) representante dos funcionários das Escolas Municipais

1 (um) representante do Fundeb;

1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar/Cae;

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

1 (um) representante da Comissão do Transporte Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta, 30 de junho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 146, DE 2026 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PÚBLICO.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
1550	NAIR FATIMA DE JESUS	2/5/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A/24	B/24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1º de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.